



CONTRATO Nº 85/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA G. L. OLIVEIRA EXTINTORES & SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo nº 2025-116

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G. L. OLIVEIRA EXTINTORES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.946.443/0001-51, sediada na Avenida Nações Unidas, nº 4.138, Bairro 7º BEC, em Rio Branco-Acre, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **Geillane Lins de Oliveira**, *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025-116 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 36/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços que envolvam a retirada e entrega de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de materiais para recarga, manutenção de segundo nível, realização de testes hidrostáticos e substituição de peças, tais como: válvulas, mangueiras, difusores, manômetros, lacres, selos, pintura, rótulos de instruções, alavancas e gatilhos, bem como o fornecimento de placas de sinalização com instalação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Detalhamento do objeto da contratação:

GRUPO 1 - SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 4kg - LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A PALÁCIO DA JUSTIÇA Rua Benjamin Constant, 227. Centro. 69.905 072 Rio Branco/AC.	Unid.	8	170,00	1.360,00
2	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A PALÁCIO DA JUSTIÇA Rua Benjamin Constant, 227. Centro. 69.905 072 Rio Branco/AC	Unid.	10	60,00	600,00
3	RECARGA DE EXTINTOR H2O - ÁGUA PRESSURIZADA, capacidade 10L - LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A PALÁCIO DA JUSTIÇA Rua Benjamin Constant, 227. Centro. 69.905 072 Rio Branco/AC.	Unid	4	65,00	260,00
4	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação), 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC PALÁCIO DA JUSTIÇA Rua Benjamin Constant, 227. Centro. CEP 69.905-072 Rio Branco/AC.	Unid	10	15,00	150,00
5	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 4 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEDE Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC	Unid	70	70,00	4.900,00
6	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEDE Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC	Unid	10	90,00	900,00
7	Recarga de manutenção de extintor DIÓXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 4kg, LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEDE Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC	Unid	4	170,00	680,00
8	Recarga de manutenção de extintor DIÓXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg,	Unid	26	180,00	4.680,00

	LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEDE Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC				
9	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação). 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEDE Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. . CEP 69.914-220 - Rio Branco AC	Unid	20	15,00	300,00
10	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC	Unid	10	90,00	900,00
11	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO, capacidade 6kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. . CEP 69.914-220 - Rio Branco AC	Unid	8	170,00	1.360,00
12	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação), 15Kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. . CEP 69.914-220 - Rio Branco AC	Unid	10	15,00	150,00
13	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 4 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO ESJUD. Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC	Unid	14	80,00	1.120,00
14	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO ESJUD. Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC	Unid	4	170,00	680,00
15	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação), 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO ESJUD.	Unid	10	15,00	150,00

	Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC.				
16	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), 4 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / CENTRO MÉDICO/ACADE MIA Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC	Unid	8	80,00	640,00
17	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação), 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / CENTRO MÉDICO/ACADE MIA Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC	Unid	10	15,00	150,00
18	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 4 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / RESTAURANTE DO SERVIDOR Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC	Unid	8	80,00	640,00
19	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / RESTAURANTE DO SERVIDOR Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC.	Unid	2	90,00	180,00
20	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / RESTAURANTE DO SERVIDOR Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC.	Unid	2	180,00	360,00
21	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 4kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / RESTAURANTE DO SERVIDOR Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. . CEP 69.914-220 - Rio Branco AC.	Unid	2	170,00	340,00
22	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado, (com instalação) 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / RESTAURANTE DO SERVIDOR Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC..	Unid	10	15,00	150,00
23	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg	Unid	2	90,00	180,00

	LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC.				
24	Recarga de manutenção de extintor H2O AGUA PRESSURIZADA, capacidade 10L LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC.	Unid	8	40,00	320,00
25	Recarga de manutenção de extintor H2O ÁGUA PRESSURIZADA, capacidade 50L LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC.	Unid	2	190,00	380,00
26	Recarga de manutenção de extintor H2O - ÁGUA PRESSURIZADA, capacidade 75L LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914-220 - Rio Branco AC.	Unid	2	250,0	500,00
27	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado, (com instalação) 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde - CEP 69.914-220 - Rio Branco AC.	Unid	20	15,00	300,00
28	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / FÓRUM CRIMINAL Av. Paulo Lemos s/n. Rio Branco/AC	Unid	50	100,00	5.000,00
29	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / FÓRUM CRIMINAL Av. Paulo Lemos s/n. Rio Branco/AC.	Unid	40	170,00	6.800,00
30	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / FÓRUM CRIMINAL Av. Paulo Lemos s/n. Rio Branco/AC.	Unid	20	15,00	300,00

31	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS Av. Paulo Lemos s/n. Rio Branco/AC	Unid	14	180,00	2.520,00
32	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 4kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS Av. Paulo Lemos s/n. Rio Branco/AC	Unid	32	160,00	5.120,00
33	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 4 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS Av. Paulo Lemos s/n. Rio Branco/AC	Unid	64	80,00	5.120,00
34	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS Av. Paulo Lemos s/n. Rio Branco/AC.	Unid	10	90,00	900,00
35	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS Av. Paulo Lemos s/n. Rio Branco/AC.	Unid	20	15,00	300,00
36	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (para reposição e remanejamento) Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914 220 Rio Branco/AC.	Unid	30	170,00	5.100,00
37	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 4kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (para reposição e remanejamento) Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914 220 Rio Branco/AC.	Unid	30	170,00	5.100,00
38	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 12 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (para reposição e remanejamento) Rua Tribunal de	Unid	4	100,00	400,00

	Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914 220 Rio Branco/AC.				
39	Recarga de manutenção de extintor PÓ QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (para reposição e remanejamento) Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914 220 Rio Branco/AC.	Unid	50	90,00	4.500,00
40	Recarga de manutenção de extintor PÓ QUIMICO (ABC), capacidade 4 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (para reposição e remanejamento) Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP 69.914 220 Rio Branco/AC.	Unid	30	80,00	2.400,00
41	Recarga de manutenção de extintor H2O ÁGUA PRESSURIZADA, capacidade 10L LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (para reposição e remanejamento) Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.920 193 Rio Branco/AC	Unid	36	40,00	1.440,00
42	Recarga de manutenção de extintor H2O ÁGUA PRESSURIZADA, capacidade 10L LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (para reposição e remanejamento) Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.920 193 Rio Branco/AC	Unid	10	15,00	150,00
43	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE ACRELÂNDIA FÓRUM Av. Governador Edmundo Pinto, 581 Bairro Centro. Acrelândia/AC	Unid	2	170,00	340,00
44	Recarga de manutenção de extintor PÓ QUIMICO (ABC), capacidade 4 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE ACRELÂNDIA FÓRUM Av. Governador Edmundo Pinto, 581 Bairro Centro. Acrelândia/AC.	Unid	6	80,00	480,00
45	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE ACRELÂNDIA FÓRUM Av.	Unid	6	18,00	108,00

	Governador Edmundo Pinto, 581 Bairro Centro. Acrelândia/AC.				
46	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE ACRELÂNDIA ANEXO Av Sete Quedas. Acrelândia/AC.	Unid	2	90,00	180,00
47	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A COMARCA DE ACRELÂNDIA ANEXO Av Sete Quedas. Acrelândia/AC.	Unid	8	15,00	120,00
48	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE ASSIS BRASIL FÓRUM Rua São Francisco, 872. Bairro Cascata.	Unid	2	180,00	360,00
49	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 4 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE ASSIS BRASIL FÓRUM Rua São Francisco, 872. Bairro Cascata	Unid	12	90,00	1.080,00
50	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE ASSIS BRASIL FÓRUM Rua São Francisco, 872. Bairro Cascata	Unid	10	15,00	150,00
51	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 4 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE BRASILÉIA FÓRUM Av. Rui Lino, Estrada do Pacífico.	Unid	14	90,00	1.260,00
52	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE BRASILÉIA FÓRUM Av. Rui Lino, Estrada do Pacífico.	Unid	10	15,00	150,00
53	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DO BUJARI BR 364, km 28, 390 Centro. 69.923 000	Unid	2	180,00	360,00
54	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 4 kg	Unid	8	90,00	720,00

	LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DO BUJARI BR 364, km 28, 390 Centro. 69.923 000				
55	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DO BUJARI BR 364, km 28, 390 Centro. 69.923 000	Unid	8	15,00	120,00
56	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A COMARCA DE CAPIXABA FÓRUM Av. Edmundo Pinto, 1.220.	Unid	4	90,00	360,00
57	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE CAPIXABA FÓRUM Av. Edmundo Pinto, 1.220.	Unid	2	180,00	360,00
58	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 4 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE CAPIXABA FÓRUM Av. Edmundo Pinto, 1.220.	Unid	6	80,00	480,00
59	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE CAPIXABA FÓRUM Av. Edmundo Pinto, 1.220	Unid	8	18,00	144,00
60	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA FÓRUM BR 317, km 01.	Unid	2	180,00	360,00
61	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA FÓRUM BR 317, km 01.	Unid	12	100,00	1.200,00
62	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA FÓRUM BR 317, km 01	Unid	10	18,00	180,00

63	Recarga de manutenção de extintor PÓ QUÍMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE PORTO ACRE Rua Alfredo Gama, 120 Bairro Livramento.	Unid	6	90,00	540,00
64	Recarga de manutenção de extintor DIÓXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE PORTO ACRE Rua Alfredo Gama, 120 Bairro Livramento.	Unid	2	180,00	360,00
65	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE PORTO ACRE Rua Alfredo Gama, 120 Bairro Livramento.	Unid	6	15,00	90,00
66	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE SANTA ROSA CIC Rua Porfírio do Moura. Centro. 69.955 000	Unid	2	190,00	380,00
67	Recarga de manutenção de extintor PÓ QUÍMICO (ABC), capacidade 4 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE SANTA ROSA CIC Rua Porfírio do Moura. Centro. 69.955 000	Unid	4	80,00	320,00
68	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE SANTA ROSA CIC Rua Porfírio do Moura. Centro. 69.955 000	Unid	6	18,00	108,00
69	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE SENA MADUREIRA FÓRUM Rua Cunha Vasconcelos, 689 Centro 69.940 000.	Unid	2	180,00	360,00
70	Recarga de manutenção de extintor PÓ QUÍMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE SENA MADUREIRA FÓRUM Rua Cunha Vasconcelos, 689 Centro 69.940 000.	Unid	12	90,00	1.080,00
71	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg	Unid	10	18,00	180,00

	LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE SENA MADUREIRA FÓRUM Rua Cunha Vasconcelos, 689 Centro 69.940 000				
72	Recarga de manutenção de extintor DIÓXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO / COMARCA DE SENADOR GUIOMARD FÓRUM Av. Castelo Branco 1.460 Centro	Unid	2	180,00	360,00
73	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A COMARCA DE SENADOR GUIOMARD FÓRUM Av. Castelo Branco 1.460 Centro	Unid	8	90,00	720,00
74	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A COMARCA DE SENADOR GUIOMARD FÓRUM Av. Castelo Branco 1.460 Centro	Unid	8	18,00	144,00
75	Recarga de manutenção de extintor H2O ÁGUA PRESSURIZADA, capacidade 10L LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO FÓRUM Rua Diamantino Augusto de Macedo, 1.101 Centro	Unid	6	50,00	300,00
76	Recarga de manutenção de extintor DIÓXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO FÓRUM Rua Diamantino Augusto de Macedo, 1.101 Centro.	Unid	4	180,00	720,00
77	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 4 kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO FÓRUM Rua Diamantino Augusto de Macedo, 1.101 Centro.	Unid	10	80,00	800,00
78	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE I SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO FÓRUM Rua Diamantino Augusto de Macedo, 1.101 Centro.	Unid	12	15,00	180,00

79	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE I SERVIOS DE RECARGAS E INSTALACAO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A COMARCA DE MANOEL URBANO FÓRUM Rua Mendes de Araújo s/n Bairro São José	Unid	8	99,00	792,00
80	Recarga de manutenção de extintor DIÓXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIOS DE RECARGAS E INSTALACAO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A COMARCA DE MANOEL URBANO FÓRUM Rua Mendes de Araújo s/n Bairro São José.	Unid	2	180,00	360,00
81	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE I SERVIOS DE RECARGAS E INSTALACAO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A COMARCA DE MANOEL URBANO FÓRUM Rua Mendes de Araújo s/n Bairro São José.	Unid	8	15,00	120,00
82	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE I SERVIOS DE RECARGAS E INSTALACAO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A COMARCA DE XAPURI FÓRUM Rua Floriano Peixoto, 62 Centro 69.930000	Unid	2	180,00	360,00
83	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE I SERVIOS DE RECARGAS E INSTALACAO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A COMARCA DE XAPURI FÓRUM Rua Floriano Peixoto, 62 Centro 69.930000	Unid	8	80,00	640,00
84	Recarga de manutenção de extintor H2O AGUA PRESSURIZADA, capacidade 10L LOTE I SERVIOS DE RECARGAS E INSTALACAO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A COMARCA DE XAPURI FÓRUM Rua Floriano Peixoto, 62 Centro 69.930000	Unid	2	50,00	100,00
85	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE I SERVIOS DE RECARGAS E INSTALACAO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /A COMARCA DE XAPURI FÓRUM Rua Floriano Peixoto, 62 Centro 69.930000	Unid	8	10,,	80,00
86	Pintura dos extintores, Teste Hidrostático. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC MANUTENÇÃO NÍVEL III H2O ÁGUA PRESSURIZADA 10 L	Unid	25	50,00	1.250,00
87	Pintura dos extintores, Teste Hidrostático. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE RIO	Unid	50	50,00	2.500,00

	BRANCO /AC MANUTENÇÃO NÍVEL III PÓ QUÍMICO CLASSE ABC 4,0 KG				
88	Pintura dos extintores, Teste Hidrostático. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC MANUTENÇÃO NÍVEL III PÓ QUÍMICO CLASSE ABC 6,0 KG	Unid	50	50,00	2.500,00
89	Pintura dos extintores, Teste Hidrostático. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC MANUTENÇÃO NÍVEL III DIÓXIDO DE CARBONO CO2 4,0 KG	Unid	50	50,00	2.500,00
90	Pintura dos extintores, Teste Hidrostático. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC MANUTENÇÃO NÍVEL III DIÓXIDO DE CARBONO CO2 6,0 KG	Unid	50	150,00	7.500,00
91	Pintura dos extintores, Teste Hidrostático. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC MANUTENÇÃO NÍVEL III H2O ÁGUA PRESSURIZADA 50 L	Unid	2	150,00	300,00
92	Pintura dos extintores, Teste Hidrostático. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC MANUTENÇÃO NÍVEL III H2O ÁGUA PRESSURIZADA 75 L	Unid	2	150,00	300,00
93	TROCA DO MANÔMETRO DO EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, COM INSTALAÇÃO. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC	Unid	60	20,00	1.200,00
94	TROCA DO MANÔMETRO DO EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA, COM INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC	Unid	20	20,00	400,00
95	TROCA DA MANGUEIRA PARA EXTINTOR DE CO2, COM DIFUSOR E DEMAIS COMPONENTES COMPLEMENTARES MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC	Unid	100	100,00	10.000,00
96	TROCA DA MANGUEIRA PARA EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC	Unid	100	20,00	2.000,00
97	TROCA DO CONJUNTO DE VÁLVULA (ALAVANCA E GATILHO) PARA EXTINTORES DE CO2. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE	Unid	60	30,00	1.800,00

	EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO				
98	TROCA DO CONJUNTO DE VÁLVULA (ALAVANCA E GATILHO) PARA EXTINTORES DE CO2. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO	Unid	60	90,00	5.400,00
VALOR DO GRUPO I – R\$ 122.736,00 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais)					

GRUPO 2 MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
99	Recarga de manutenção de extintor PÓ QUIMICO (ABC), capacidade 4 kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/A COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL CIDADE DA JUSTIÇA. BR 307, km 09, 4.090. Bairro Boca da Alemanha.	Unid.	12	70,00	840,00
100	Recarga de manutenção de extintor PÓ QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/A COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL CIDADE DA JUSTIÇA. BR 307, km 09, 4.090	Unid.	10	90,00	900,00
101	Recarga de manutenção de extintor DÍÓXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/A COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL CIDADE DA JUSTIÇA. BR 307, km 09, 4.090. Bairro Boca da Alemanha.	Unid.	4	170,00	680,00
102	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/A COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL CIDADE DA JUSTIÇA. BR 307, km 09, 4.090. Bairro Boca da Alemanha.	Unid.	16	14,00	224,00
103	Recarga de manutenção de extintor PÓ QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/A COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL CENTRO CULTURAL. Rua Rui Barboza, Centro	Unid.	10	70,00	700,00
104	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/A	Unid.	8	14,00	112,00

	COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL CENTRO CULTURAL. Rua Rui Barboza, Centro				
105	Recarga de manutenção de extintor PÓ QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE FEIJÓ FÓRUM. Travessa Floriano Peixoto, 238 Centro	Unid.	8	70,00	560,00
106	Recarga de manutenção de extintor DIÓXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE FEIJÓ FÓRUM. Travessa Floriano Peixoto, 238 Centro	Unid.	2	170,00	340,00
107	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE FEIJÓ FÓRUM. Travessa Floriano Peixoto, 238 Centro	Unid.	8	14,00	112,00
108	Recarga de manutenção de extintor PÓ QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE JORDÃO CIC. Rua Romildo Magalhães. 69.975 000	Unid.	2	70,00	140,00
109	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA COMARCA DE JORDÃO CIC. Rua Romildo Magalhães. 69.975 000	Unid.	4	14,00	56,00
110	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE MÂNCIO LIMA FÓRUM. Rua Joaquim Generoso de Oliveira, 160 Centro. 69.990 000	Unid.	2	169,00	338,00
111	Recarga de manutenção de extintor PÓ QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE MÂNCIO LIMA FÓRUM. Rua Joaquim Generoso de Oliveira, 160 Centro. 69.990 000	Unid.	8	90,00	720,00
112	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE MÂNCIO LIMA	Unid.	8	14,00	112,00

	FÓRUM. Rua Joaquim Generoso de Oliveira, 160 Centro. 69.990 000				
113	Recarga de manutenção de extintor PÔ QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE MARECHAL THAUMATURGO CIC. Rua Luiz Martins, s/n Centro.	Unid.	2	70,00	140,00
114	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE MARECHAL THAUMATURGO CIC. Rua Luiz Martins, s/n Centro.	Unid.	6	14,00	84,00
115	Recarga de manutenção de extintor PO QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE PORTO WALTER CIC. Rua Mamed Cameli, Q 18, Lote 01 Centro.	Unid.	2	69,00	138,00
116	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE PORTO WALTER CIC. Rua Mamed Cameli, Q 18, Lote 01 Centro	Unid.	3	16,00	48,00
117	Recarga de manutenção de extintor PÔ QUIMICO (ABC), capacidade 6 kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE RODRIGUES ALVES Av. Presidente Vargas Centro	Unid.	6	69,00	414,00
118	Recarga de manutenção de extintor DIOXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE RODRIGUES ALVES Av. Presidente Vargas Centro	Unid.	2	180,00	360,00
119	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE RODRIGUES ALVES Av. Presidente Vargas Centro	Unid.	8	16,00	128,00
120	Recarga de manutenção de extintor PÔ QUIMICO (ABC), capacidade 4 kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE TARAUAÇÁ FÓRUM. Av. Antônio Frota Centro.	Unid.	12	70,00	840,00

121	Recarga de manutenção de extintor DIÓXIDO DE CARBONO CO2, capacidade 6kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE TARAUCÁ FÓRUM. Av. Antônio Frota Centro	Unid.	2	220,00	440,00
122	Suporte de parede para extintor de incêndio, em aço galvanizado (com instalação) 15kg LOTE II SERVIÇOS DE RECARGAS E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC COMARCA DE TARAUCÁ FÓRUM. Av. Antônio Frota Centro.	Unid.	10	16,00	160,00
123	Pintura dos extintores, Teste Hidrostático MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC MANUTENÇÃO NÍVEL III H2O ÁGUA PRESSURIZADA 10 L	Unid.	30	40,00	1.200,00
124	Pintura dos extintores, Teste Hidrostático. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC MANUTENÇÃO NÍVEL III PÓ QUIMICO CLASSE ABC 4,0 KG	Unid.	50	40,00	2.000,00
125	Pintura dos extintores, Teste Hidrostático. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC MANUTENÇÃO NÍVEL III PÓ QUIMICO CLASSE ABC 6,0 KG	Unid.	50	90,00	4.500,00
126	Pintura dos extintores, Teste Hidrostático. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC MANUTENÇÃO NÍVEL III DIÓXIDO DE CARBONO CO2 4,0 KG	Unid.	50	100,00	5.000,00
127	Pintura dos extintores, Teste Hidrostático. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC MANUTENÇÃO NÍVEL III DIÓXIDO DE CARBONO CO2 6,0 KG	Unid.	50	155,00	7.750,00
128	Pintura dos extintores, Teste Hidrostático. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC MANUTENÇÃO NÍVEL III H2O ÁGUA PRESSURIZADA 50 L	Unid.	2	180,00	360,00
129	Pintura dos extintores, Teste Hidrostático. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC MANUTENÇÃO NÍVEL III H2O ÁGUA PRESSURIZADA 75 L	Unid.	2	220,00	440,00
130	TROCA DO MANÔMETRO DO EXTINTOR DE PÓ QUIMICO, COM INSTALAÇÃO. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	Unid.	60	25,00	1.500,00

	DO POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC				
131	TROCA DO MANÔMETRO DO EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA, COM INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC	Unid.	20	25,00	500,00
132	TROCA DA MANGUEIRA PARA EXTINTOR DE CO2, COM DIFUSOR E DEMAIS COMPONENTES COMPLEMENTARES MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR	Unid.	100	99,00	9.900,00
133	TROCA DA MANGUEIRA PARA EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC	Unid.	100	25,00	2.500,00
134	TROCA DO CONJUNTO DE VÁLVULA (ALAVANCA E GATILHO) PARA EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC	Unid.	60	88,00	5.280,00
135	TROCA DO CONJUNTO DE VÁLVULA (ALAVANCA E GATILHO) PARA EXTINTORES de CO2. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO POLO CENTRALIZADOR DE CRUZEIRO DO SUL/AC	Unid.	60	90,00	5.400,00
VALOR DO GRUPO II – R\$ 54.916,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais)					

TOTAL GERAL DO GRUPO I E II - R\$ 177.652,00 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. As unidades jurisdicionais de Rio Branco especificadas nos itens de 136 a 150, são na seguinte localidade:

1.4.1. TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SEDE ADMINISTRATIVA, GUARITA, DITEC, RESTAURANTE DO SERVIDOR, GEVID, ESJUD e ALMOXARIFADO Rua Desembargador Jorge Araken, s/n. Via Verde. 69.914-220 - Rio Branco/AC;

1.4.2. PALÁCIO DA JUSTIÇA - Rua Benjamin Constant, 227. Centro. 69.905-072 - Rio Branco/AC;

1.4.3. CIDADE DA JUSTIÇA - (Guarita, Fórum Criminal e Cível) - Av. Paulo Lemos de Mouta Leite. Portal da Amazônia - 68.915-777 - Rio Branco Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 177.652,00 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/10/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de quinze, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Fazer constar nos selos de garantia as datas de vencimento do produto e do teste hidrostático, fixados de forma que não cubram quaisquer gravações existentes.

9.1.2. Apor nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material, o prazo de garantia, a validade da carga, o peso do extintor e a capacidade extintora;

9.1.3. Repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados;

9.1.4. Garantir os extintores até o prazo indicado pelas normas de regência e durante esse período, prestar assistência técnica, sem qualquer ônus para o contratante, promovendo os reparos que se fizerem necessários;

9.1.5. Atender aos chamados para a prestação de assistência técnica, no caso de constatação de defeito nos equipamentos, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.7. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.10. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.12. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado, não devendo ser cobrado o ônus da recarga;

9.1.13. A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com o(a) fiscal do contrato;

9.1.13.1. No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado o Termo de Retirada, que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga;

9.1.13.2. A contratada deverá designar, no momento do recolhimento e entrega dos extintores, no mínimo 02 funcionários para realizar o serviço e carregamento.

9.1.14. A prestação de serviços de carga, recarga e fornecimento dos produtos deverão ocorrer nos respectivos endereços e localidades elencadas na cláusula do objeto;

9.1.15. As placas de sinalização serão instaladas conforme orientação do fiscal técnico;

9.1.16. Havendo o projeto de combate a incêndio e Pânico no respectivo prédio, a empresa deverá seguir as instalações de extintores e placas de sinalização conforme o referido determina.

9.1.17. A Fiscalização será exercida pelo Bombeiro Militar ora lotado no Gabinete de Segurança Institucional.

9.1.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.19. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.20. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.21 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.22. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.23. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.24. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.26. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.27. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.29. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.30. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.31. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.32. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.33. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.34. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.35. A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de recolhimento e entrega dos extintores nos respectivos endereços, em um prazo de no máximo de 72 horas corridas a contar do envio da ordem de serviço, o qual será apreciado e deliberado pela CONTRATANTE.

9.1.35.1. O cronograma deverá constar o início do recolhimento em até 96 horas para os prédios da capital e no máximo 120 horas para os prédios do interior, a contar do envio da ordem de serviço.

9.1.35.2. Visando manter uma estrutura mínima de preventivos, o cronograma apresentado para a retirada dos extintores destinados à recarga não poderá exceder os 50% da totalidade, devendo serem devolvidos no máximo em 72 horas corridas.

9.1.35.3. Somente nas unidades jurisdicionais do interior é que a empresa contratada poderá efetuar a recargada através de substituição, desde que o equipamento seja do mesmo tipo, tenha a mesma quantidade de carga extintora e esteja em estado de conservação superior ao que já se encontra instalado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b**, **c** e **d** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e**, **f**, **g** e **h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b**, **c** e **d**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:
 - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas **e** a **h** do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea **c** do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea **b** do subitem 12.1, a multa será de 5% à 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea **d** do subitem 12.1, a multa será de 2% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea **a** do subitem 12.1, a multa será de 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.8. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.1.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Programa de Trabalho: 203.006.02.122.2293.2267.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC

II. Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (EA)

III. Elemento de Despesa: 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO e 33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco-AC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 26/11/2025 às 15:06:49.



Documento assinado eletronicamente por **GEILLANE LINS DE OLIVEIRA, Usuário Externo** em 25/11/2025 às 11:56:50.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PTA3.OQFR.MQHS.NNV3